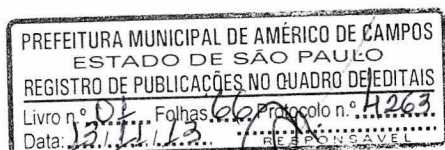




**LEI COMPLEMENTAR Nº.1.819.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Cria Cargos no Anexo IV, da Lei Complementar nº 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e dá outras providências.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, Inciso III, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal, que passam a fazer parte integrante no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, os seguintes cargos:

ANEXO IV


QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E RESPECTIVOS REQUISITOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
40	Auxiliar Docente/Educação Básica I	Ensino Médio - Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$.710,26	25 horas semanais


Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
13 de Novembro de 2.013.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970